

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110150

---

**Atos Administrativos**

---

Protocolo: 2023000906193

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Credenciamento permanente de Pessoa Física ou Jurídica para contratação de serviços técnicos de avaliação de imóveis urbanos e rurais, durante o período de vigência do Decreto Estadual nº 57.177/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.197/2023, que decretou calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023. As informações relativas ao procedimento estão disponíveis na íntegra no site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

**INÍCIO DE RECEBIMENTO:** 22/09/2023

**EDITAL:** 0001/2023 PROCESSO: 23/2600-0000353-2 .

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2023000906197

**PORTARIA SPGG/CELIC Nº 226/2023**

Institui Comissão Especial de Credenciamento

O Subsecretário da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC/RS, no uso de suas atribuições, em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 8.666/1993,

**RESOLVE :**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento para avaliar e julgar os requerimentos de credenciamentos relacionados ao edital de credenciamento n.º 0001/2023, Processo administrativo n.º 23/2600-0000353-2, que será composta por três agentes públicos lotados na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e três agentes públicos lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Metropolitano, respectivamente:

- 1) Joiciara Brum Pereira, ID n.º 3546225
- 2) Kethy Helen de Souza Bazo, ID n.º 34979701
- 3) Lucas do Nascimento Dutra, ID n.º 3497143
- 4) Carlos Henrique de Brito Lima, ID n.º 4866860
- 5) Isabel Luísa Rangel de Azeredo Coutinho Ribeiro, ID n.º 4874609
- 6) Tassiele Francescon, ID n.º 4686535

Art. 2º Compete à Comissão Especial do Credenciamento n.º 0001/2023 proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelo edital publicado, bem como:

- I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II – Receber e conferir os pedidos de credenciamentos dos interessados e analisar os documentos apresentados;
- III – Elaborar e encaminhar a lista de credenciados, nos termos do edital.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento Permanente será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitações, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Felipe Moreira Cruzeiro  
Subsecretário CELIC/SPGG

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**

---



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_5001ce6a-c4a1-4f63-bd8a-bff3a89c5e56..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: MAURICIO DE ALVES LACERDA	22/09/2023 19:11:39 GMT-03:00	87124582000104 01049239032	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.